ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº (941

O Prefeito do Municip io de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e su Sanciono a seguinte L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 10,000,00 Dez mil cruzeiros novos) para compra de mate - rial destinado a construção de Galeria pluvi - al na Cidade.

Art. 2º-A despesa para execução da presente Lei, correrá por conta da Verba FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

Art. 3º- Estalei estará em vigor a partir de sua publicação revogandoese as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarssu, em 7 de junho de 1968.

PREFEITO

(a) Luiz Marques da Fonsêca.